

OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2021-GSET

Manaus, 28 de junho de 2021.

Aos Senhores Titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta do Estado do Amazonas.

Assunto: **Pagamento de Programas de Desembolso (PD's) – ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

Senhores Dirigentes (a),

1. Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, informamos a V.Sas., que a partir de 01/07/2021, será utilizado na ADMINISTRAÇÃO DIRETA à sistemática do LIMITE SAQUE, onde as unidades gestoras ao gerarem suas Programações de Desembolso – PD, quando da seleção do domicílio bancário origem indicam apenas o LIMITE SAQUE do banco, correspondente a fonte de recurso utilizada.
2. Justifica-se pela necessidade de unificar os procedimentos de execução orçamentária e financeira do Estado, considerando que o uso do LIMITE SAQUE já foi implantado com êxito na área da saúde e na Administração Indireta do Estado.
3. Após a SEFAZ tornar disponível para execução as programações de desembolso - PD APTAS com fontes do tesouro na ADMINISTRAÇÃO DIRETA, as mesmas devem ser executadas por meio da transação EXEPD nas próprias unidades gestoras responsáveis, gerando as ordens bancárias.
4. Com as ordens bancárias geradas será necessário no sistema AFI a geração da Relação de Ordens Bancárias por meio da transação **RO**.
5. Da mesma forma, será imprescindível assinar a Relação de Ordens Bancárias por meio da transação ASSINADIGITAL no Sistema AFI, onde o Gestor Financeiro e o Ordenador de Despesas ou Ordenador por delegação devem assinar com certificado digital a Relação de Ordem Bancária – RO.
6. Informamos ainda, que a assinatura da RO é condição fundamental para que a ordem bancária seja enviada ao banco.
7. A execução das Programações de Desembolso - PD's é de exclusiva responsabilidade das Unidades Gestoras e as áreas financeiras devem acompanhar diariamente se as PD's estão disponíveis para execução na transação EXEPD.
8. Solicitamos aos Senhores especial atenção quanto à observância dos vencimentos e prazos de pagamentos das PD's de folha: **FGTS, MANAUSPREV, AMAZONPREV, INSS e CONSIGNAÇÕES**; de forma a evitar, a incidência de juros e multas, em decorrência de atrasos, além de eventuais consequências em relação às certidões negativas do Estado.

9. Para aqueles que tenham dúvidas sobre a utilização da transação EXEPD, basta acessar o manual da transação por meio da página web da SEFAZ, na área TESOURO, submenu CONSULTA POR AREA, item FINANCEIRO, e por fim no subitem Orientações aos Órgãos.

10. Para aqueles que tenham dúvidas sobre a utilização da transação **RO**, basta acessar o manual da transação por meio da página web da SEFAZ, na área TESOURO, submenu CONSULTA POR AREA, item FINANCEIRO, e por fim no subitem Orientações aos Órgãos, que estará disponível na **data de 30/06/2021**.

Atenciosamente,

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro Estadual

